

Ao Sr. Paulo Cesar Martinasso, matrícula 63.793, auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil.

Conversei por telefone, dia 11/05/2016, em torno das 16h, com o Sr. Auditor-fiscal Paulo, referente ao TERMO DE INÍCIO DE DILIGÊNCIA FISCAL nº 08.0.01.00-2016-00053-0, e conforme solicitado por ele, eu TATIANA DE ALMEIDA CAMPOS, CPF nº 305.964.268-01, divorciada, universitária, residente e domiciliada na Av. Redenção, 423, apto 62, Jd. do Mar, CEP: 09725-680, São Bernardo do Campo, vou aqui descrever toda a história relatada por mim na nossa conversa.

Como foi falado, sou fruto de um relacionamento extraconjugal do meu pai com a minha mãe Agnair Mendes de Almeida, logo a Sra. Elenice Silva Campos não é minha genitora, nunca mantive contato pessoal com ela, salvo por telefone, raras vezes, e por isso não consigo apresentar o que me foi pedido no Termo de Intimação Fiscal nº 01, a única coisa que consigo passar é a cópia do formal de partilha onde consta a qualificação de todos os herdeiros dela, documento anexo.

Não cresci com meu pai, mas mantive uma relação amigável com ele na minha adolescência. Sempre muito simples (de carro velho e roupas surradas) e eu muito despretensiosa, nunca perguntei o que ele tinha de patrimônio e do que ele vivia, mal eu sabia a quantidade de bens que ele possuía (bens esses vendido pela minha madrastra quando ele foi internado a partir de 07/2004).

*residente e* Final de 2003, me casei e fui morar na Bahia, constituí família e lá fiquei domiciliada até início de 2010, isso pode ser plenamente verificado pois eu trabalhava junto a Prefeitura Municipal de Ibititá-BA, meu cargo era comissionado, a Secretária de Educação chama-se Fabrícia (74) 99122-6200 ou (74) 99974-1820.

Em 2007, recebi uma ligação do Dr. Mário Gagliardi (na época, advogado do meu pai) dizendo que tinha algo muito importante para falar comigo, mas teria que ser pessoalmente, pagou até a minha passagem para eu vir a São Paulo. Chegando ao escritório dele ele começou a soltar tudo, me falou que meu pai não tinha só o Jabaquara (único bem que eu tinha ciência), que tinha aptos em SBC, inclusive **uma cobertura alugada para o Lula, na época Presidente da República**. Por aqui se confirma, pois não tenho nenhum documento deste aluguel:

<http://www.terra.com.br/istoe-temp/edicoes/2013/imprime91201.htm>

O que eu sei é que meu pai era amigo do Lula e que vendeu a cobertura do lado (122) para ele, como também alugava o apto 121 (cobertura em questão). Meu pai era muito briguento e turrão, por isso eu não entrava em muitos detalhes e não ficava fazendo perguntas.

Em 2008, diante de tudo que o Dr. Mário havia me falado constituí minha prima como minha advogada para me auxiliar, a Dr. Lacier Pereira de Almeida Souza OAB/GO nº 10.272, CPF nº 805.731.188-68, endereço profissional Av. São Felipe, nº 117 – Centro - CEP 75960-000 – Acreúna/GO (64) 3645-1608 e (64) 9643-3231.

Em 04/02/2009 meu pai faleceu, eu morava na Bahia, mas ligava pra ele semanalmente, quando ele não conseguia falar eu só falava com a Nice (cuidadora dele). Acontece que meu pai faleceu e nem a clinica, nem a Nice, nem a dona Elenice e nem o Dr. Sérgio (na época adv. dela) entraram em contato comigo para avisar o falecimento, dia 06/02/2009 cremaram meu pai (nem sei o q fizeram das cinzas), não dei meu último adeus!

Poucos dias depois abriram a sucessão, sem me contatar e sem me habilitar, a Dr. Lacier entrou no processo, mas na primeira reunião com o Dr. Sérgio ela foi sozinha e veio com uma história de partilha amigável, a qual eu disse q não aceitava ficar só com os imóveis mais velhos e cheios de problema, mas ela me disse que num primeiro momento seria interessante deixar assim, que tinha firmado esse acordo com eles só verbalmente para o bom andamento do processo. Fizeram uma sobrepartilha amigável no processo de inventário nº 564.01.2009.005268-6/000000-000 da 2ª Vara de Família e Sucessões SBC, no dia 24/10/2009 (nem em São Paulo eu estava nessa data), e falsificaram minha assinatura, eu nunca assinaria aquela loucura, compare com a *ad judicium* do inicio do processo assinada por mim, é uma falsificação grotesca. **E note que a cobertura 121 estava ficando para a D. Elenice.** Em anexo.

Em 01/2010, resolvi vir para SP, até então eu não desconfiava de nada, mas estava achando tudo muito moroso. Apertei o Dr. Sérgio Barella OAB/SP nº 229.298, CPF nº 061.149.158/36, endereço profissional Av. das Nações Unidas nº 126 – Jd. Do Mar – CEP 09725-680 – SBC/SP, (11) 97636-6269 e (11) 4123-3866, advogado da dona Elenice e dono da imobiliária que administrava todo patrimônio do meu pai, até mesmo da cobertura, e passei a receber o aluguel do ponto comercial do Jabaquara R\$ 3.300,00, hoje este imóvel me pertence e consta na minha declaração.

Em 06/04/2010 a Dr. Lacier me levou a Imobiliária Sol Barella Imóveis (no endereço acima citado) para assinar a venda do apto da Rua João Pessoa, 351, apto 51 em SBC. Eu não queria vender, mas me convenceram que o apto estava velho, que o condomínio e IPTU eram caros e que não estava dando para pagar.

Vendemos por R\$245.000,00, paguei a comissão para a imobiliária e fiquei com \$230.000,00 (como se pode ver no meu extrato bancário, anexo). Neste mesmo dia a Dr. Lacier me pediu para adiantar-lhe os honorários, pois estava trabalhando sem receber nada e o final do processo iria demorar. Passei para ela 20% referente aos R\$230 mil do primeiro apto vendido + \$300 mil do Jabaquara. Depositei R\$100 mil na conta do marido dela Dr. Ramilton de Souza Pereira OAB/GO nº 12.306, CPF nº 791.641.888-68, e \$6 mil na conta do irmão dela, e ela ainda levou em espécie \$5 mil para pagar uma tal "caixinha" para a moça do cartório, que segundo ela tinha sido \$10 mil (5 meu e 5 da D. Elenice). **COMO SEMPRE NÃO QUESTIONEI, POIS ACREDITAVA E CONFIAVA NELA.** Ela inclusive não me deu quitação desse valor, e o recibo que me deu posteriormente consta que esse valor foi referente a estudo e análise de processos, recibo anexo.

**Em 20/09/2010 a Dr. Lacier veio me buscar, mais uma vez, mas dessa vez para assinar a venda da cobertura, apto 121, para o Lula, foi isso que ela me falou no taxi, na ida ao cartório. Como eu confiava muito nela, somente perguntei se estava tudo correto, ela fez um sinal positivo e me disse onde assinar. Eu não li nada, simplesmente assinei acreditando estar vendendo a cobertura para o Lula. O valor era \$504 mil (hoje desconfio ter sido muito mais, mas não posso dizer com certeza).**

**Questionei na época quanto viria em dinheiro para mim por essa venda (afinal a metade era minha) e ela me disse que nada, pois eu tinha ficado com \$530 mil em imóvel (o apto do meu pai da João Pessoa e o predinho do Jabaquara). Bati o pé e disse que não era justo, pois ela morava num apto bom e eu morava na Cohab 2 em Itaquera. Mas a Lacier desconversou e disse que tinha muitas despesas referentes ao inventário, tais como IPTU atrasados e honorários, que seriam pagos pela D. Elenice inventariante.**

**NÃO RECEBI NENHUM CENTAVO DESSA COBERTURA, E NEM A METADE DOS ALUGUÉIS** ao qual eu tinha direito (em 2007 vi contrato de aluguel desta cobertura, para a Presidência da República, no escritório do Dr. Mario, no valor mensal de R\$ 4.536,70). Quem recebeu tudo foi a minha madrastra, que era inventariante, Sra. Elenice Silva Campos, CPF nº 165.842.028-44.

Ressalte-se que nesse dia no 4º Tabelião de Notas de SBC eu não tive contato com nenhum dos compradores, somente com a Dr. Lacier e o Dr. Sérgio Barella, advogado da D. Elenice e dono da imobiliária que fez a intermediação da alienação, Sol Barella Imóveis e Imobiliária Novo Continente (esta última situa-se na Rua Coral em SBC), foi este advogado que intermediou toda venda. E que também não li nada, simplesmente perguntei para minha advogada se estava tudo ok e, acreditando nela, assinei. Fiquei sozinha numa mesa com a minha advogada no andar de cima.

Ou seja, nunca tive nenhum contato com o Lula ou com o Sr. Glaucos da Costamarques, que inclusive, só descobri que foi ele o verdadeiro comprador esse ano (2016), quando vi as mídias anunciando que o imóvel não era do Lula. Como assim? Pra mim ele era o dono, de modo que se perguntarem à minha família, todos vão dizer que eu “vendi” a cobertura do meu pai para o Lula. Só então fui ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de SBC e constatei que a matrícula ainda se encontra em nome do meu pai, logo depois fui ao 4º Tabelião de Notas também de SBC e vi que na verdade o comprador não era o Lula, mas sim o Sr. Glaucos, e que não foi uma venda e sim uma cessão de direito hereditário, entrei na internet peguei o telefone dele e liguei para ele para que providenciasse o registro do imóvel, afinal eu não queria o nome do meu pai e o meu atrelado a tamanho imbróglio, também enviei e-mail para o Instituto Lula a fim de entender o que estava acontecendo, pois para mim a venda foi feita para o Lula, pelo menos foi isso que os dois advogados em questão me passaram, mas não obtive resposta de nenhum dos dois (nem do Instituto Lula, nem do Glaucos).

Sempre que eu pedia os documentos, contratos e explicações eu era enrolada e nada me passavam. Então, cansada dessa enrolação, em 11/2012, procurei o Dr. Mário Gagliardi (antigo advogado do meu pai, hoje falecido) e dispensei a Dr. Lacier. Em 2013 comecei a estudar Direito, para poder entender melhor tudo que estava acontecendo, e também porque sempre que eu falava isso tudo para um advogado ele dizia: “deixa isso, você vai mexer com a máfia do PT? Pode correr risco de morte”.

A bem da verdade é que sempre fui enganada, inclusive em 2014 o Dr. Sérgio me ligou (surtado) dizendo que havia sido contratado para me passar a perna, para atrasar a minha vida e me tirar tudo que eu tinha direito. E que quem controlava tudo na casa da Elenice era a empregada dela, uma moça chamada Marcia Cristina Neves, CPF nº 069.114.688-84, e que essa usava todo o dinheiro que lá entrava como bem entendia. Fui investigar por minha conta e descobri que a Marcia tinha uma Procuração assinada pela Elenice lhe dando plenos direitos, inclusive para movimentar as contas bancárias da minha madrastra, procuração feita no Distrito de Riacho Grande - SBC, segue cópia, acredito que essa moça tem muito a contar, pois ela era braço direito da

Elenice, acredito também que ela se beneficiou com todo dinheiro que lá entrou. Dê uma olhada no Facebook dessa Marcia, é público, eu acho que a casa de show, a qual ela vive fazendo propaganda é dela, chama-se Cathedral Hall (mas não posso provar).

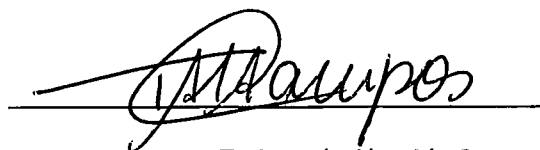
Tenho telefone do sobrinho da Dona Elenice, acredito que ele possa dar alguns esclarecimentos também, mas não sei se ele sabe algo sobre a cobertura, pois o que me consta eles quase não tinham contato com a tia. O nome dele é Anderson (11) 94722-4408 e (11) 2389-3005, ele é filho da Dona Therezinha, irmã da Dona Elenice, a qual segue cópia do formal de partilha com a qualificação da mesma.

Fui muito prejudicada desde a internação do meu pai, a esposa dela delapidou o patrimônio do meu pai por vingança, mas isso não vem ao caso aqui.

OBS: Meus extratos vão demorar, pois foi necessário o pedido de uma microfilmagem ao Bradesco, sendo assim, assim que ficarem prontos encaminho para a devida análise. Tomei a liberdade de pedir não só dos meses 02 e 04, conforme pedido, mas também dos meses 09 e 10, todos de 2010, para provar que nada recebi a título da venda da cobertura, o que, após ler a Cessão de Direitos Hereditários, notei que nem se fazia necessário, posto que todos os cheques foram nominais a ela, como consta na própria Cessão.

Sabendo das implicações penais dispostas no art 1º, inc. I, da Lei 8.137/90, confirmo ser tudo verdade o que relatei aqui e coloco-me a disposição para esclarecer o que se fizer necessário.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2016.



Tatiana de Almeida Campos